



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.850. DE 4 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Especial por
Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis
Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do
Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que
dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de
2017, e Lei Municipal nº 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei
Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere
o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 13.140,00 conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0110-Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2050-Manutenção de Convênios Casa Lar para Idosos
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros (rec. 1378).....R\$ 13.140,00
TOTAL.....R\$ 13.140,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a
redução das seguintes dotações orçamentárias: conforme segue descrições:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0110-Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2048-Manutenção do Abrigo Municipal Casa da Criança
33.90.30-Material de Consumo (914).....R\$ 7.140,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (918).....R\$ 6.000,00
TOTAL.....R\$ 13.140,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha. 4 de julho de 2017.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Sérgio Francisco Nunes

Secretário da Administração e Finanças em exercício

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"